

Importando pelos Correios

Prático e seguro



Índice

Antes de importar, saiba que	4
Código de rastreamento	6
Limite de dimensões, valores e peso	7
Prazos de Entrega	8
Impostos	9
Despacho Postal	14
Minhas Importações	16
Proibições e Restrições	19
Logística	23

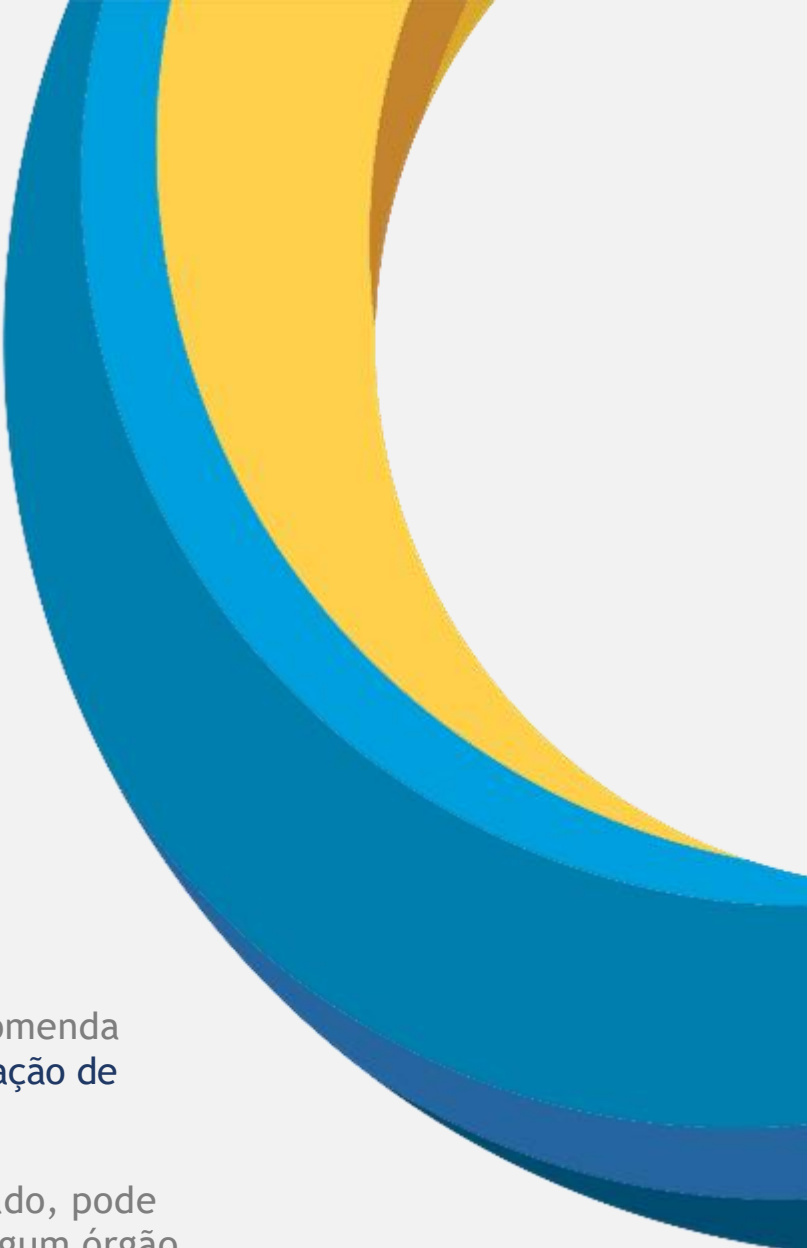


Regra geral das compras Internacionais:

Qualquer usuário que realize compra em um site internacional é caracterizado como importador.

Fique atento!
**Várias lojas
virtuais
internacionais
disponibilizam as
informações em
português e os
preços em reais
(R\$).**

Os Correios não participam da transação comercial entre exportador e importador no processo de importação. Por isso, verifique se a loja virtual oferece um canal de contato direto com o vendedor no exterior a fim de direcionar eventuais impasses acerca do processo compra.



Antes de **importar,** saiba que ...

Saiba que todos os itens da encomenda são fiscalizados antes da **autorização de entrada** no Brasil.

A depender do produto importado, pode ser necessária a anuência de algum órgão de controle para entrada no país. Por isso, é importante verificar a lista de proibições e restrições de importação, disponível no site dos Correios:

www.correios.com.br





Evite problemas na sua **importação!**

Dê preferência a sites de comércio eletrônico conhecidos;

Verifique se no website de compras consta o endereço eletrônico e informações necessárias para sua localização e contato;

Pesquise previamente sobre o site;

Prefira websites com certificados internacionais de segurança;

Pesquise a pontuação e as avaliações de outros compradores;

Procure saber se há serviço de atendimento ao consumidor;

Informe-se sobre a política de troca e devolução do website, fundamental em caso de haver qualquer problema com o bem adquirido;

Verifique se o produto não consta na lista de objetos proibidos disponível no site dos Correios;

Solicite ao *site* remetente a declaração mais completa do seu produto nos documentos de envio;

Anote o código de rastreamento para acompanhar a entrega da sua Encomenda;

A informação do CPF do destinatário é **obrigatória** para receber qualquer mercadoria importada no Brasil. A situação cadastral do CPF deverá estar regular e o nome do destinatário deverá estar de acordo com o cadastro no site da Receita Federal;

Para que não haja atraso ou devolução da sua encomenda, é muito importante que todas as informações sejam fornecidas corretamente no momento da compra online.

Imagem: Freepik



Código de Rastreamento

Como é formado?

Composto por 13 caracteres: 2 letras (indicam a modalidade de entrega) + 9 números + 2 letras (indicam o país de origem).

Exemplos: ER123456789PT, CL123456789DE, LZ123456789US e RB123456789CN.

Obs.: Há encomendas internacionais com as letras finais “BR”, provenientes de serviço específico dos Correios.

Onde conseguir?

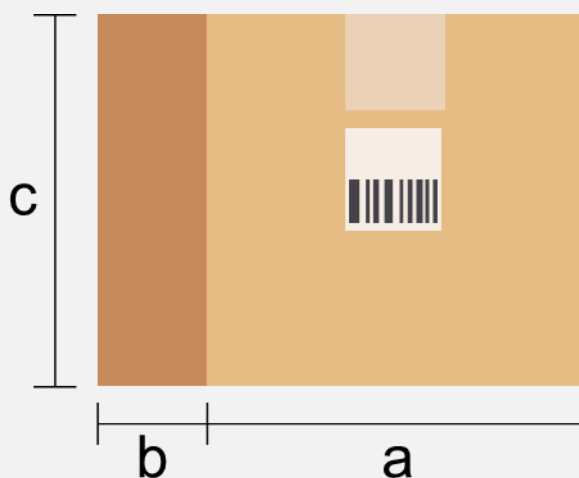
Caso não possua o código, solicite-o diretamente ao site de comércio eletrônico.

Para que serve?

- Consultar as etapas da entrega da encomenda no sistema de rastreamento dos Correios.
 - Pesquisar se há pagamentos de impostos e serviços ou enviar algum documento solicitado pelos órgão de fiscalização através da plataforma [Minhas Importações](#).
- 

Limites

a= comprimento
b= largura
c= altura



Valores

Até US\$ 3.000 por remessa.

Qual o peso máximo?

30kg (EMS, Colis Postaux e Packet)

2kg (Pequenas Encomendas e Prime Exprès)

Quais as dimensões máximas?

A maior dimensão não pode ser maior que 1,00m

A soma do perímetro (largura + altura + comprimento) deve ser menor ou igual a 2,00m

Encomendas fora dos limites
estabelecidos serão devolvidas.

Prazos de Entrega

Quando a encomenda será encaminhada ao meu endereço?

Após a liberação da Receita Federal e/ou órgãos anuentes.

Qual o prazo de entrega?

Varia de acordo com a modalidade de envio e o CEP de destino.

Consulte os prazos estimados no Portal Correios.

O prazo de entrega só começa a ser contado a partir da saída da encomenda do Centro Internacional dos Correios no Brasil.

Como acompanhar a entrega?

Pelo [aplicativo dos Correios](#);

No sistema de rastreamento no site dos Correios;

Na plataforma [Minhas Importações](#) com o seu ID Correios.

Por SMS, cadastrando seu celular no site dos Correios.

Impostos



Receita Federal



Os Correios atuam junto à Receita Federal no despacho aduaneiro de encomendas importadas com base no Regime de Tributação Simplificada (RTS).



O que é despacho aduaneiro?

É a liberação da encomenda pela alfândega para a entrada no Brasil.

Saiba mais



O que é o RTS?

Regime de Tributação Simplificada adotado para o despacho aduaneiro de encomendas internacionais importadas com **valor aduaneiro** de até **US\$ 3.000,00** mediante pagamento exclusivamente do Imposto de Importação e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O que é valor aduaneiro?

Valor sobre o qual incidem os impostos. É composto pelo valor de compra + valor do frete + valor do seguro (se houver).

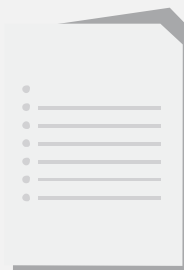


Quem pode importar utilizando o RTS?

Pessoas físicas e jurídicas.

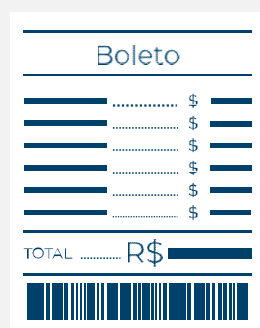
Quais impostos incidem sobre a encomenda?

Imposto de Importação e ICMS.



Quem estabelece essa cobrança?

Os impostos são estabelecidos e cobrados pelas autoridades competentes, que são a **Receita Federal** e as **Secretarias de Fazenda Estaduais**.
Desta forma, 100% dos impostos pagos aos Correios são repassados diretamente aos órgãos de direito mencionados.



Para encomendas com valor aduaneiro **superior a US\$ 3.000,00**, os Correios realizam apenas o transporte. Nesses casos, o destinatário deverá contratar despachante próprio para que o desembaraço aduaneiro seja providenciado.

Como pagar?

No caso de sites certificados no programa de conformidade da Receita Federal, o pagamento dos impostos ocorre no momento da compra.

Já para compras realizadas em sites não certificados no referido programa, é necessário pagar por boleto (gerado no App Correios ou na plataforma **Minhas Importações**, disponível no site dos Correios) ou por meio de PIX (disponível na plataforma **Minhas Importações**).

Programa REMESSA CONFORME

O Programa Remessa Conforme (PRC) é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB) que visa simplificar a importação de produtos para consumidores brasileiros, permitindo um tratamento aduaneiro mais rápido para empresas de comércio eletrônico internacionais que cumpram voluntariamente critérios definidos pela legislação vigente.



Quais as vantagens do Programa Remessa Conforme para os importadores?



Ao finalizar uma compra em um site certificado no PRC, você já terá realizado o pagamento dos impostos de forma antecipada, garantindo maior agilidade na chegada da encomenda no Brasil, na fiscalização aduaneira e a sua entrega!

Além disso, as principais vantagens são:

- O comprador já saberá qual o valor do Imposto de Importação e valor do ICMS no ato da compra.
- Transparência para o importador no momento da compra em site certificado no Programa Remessa Conforme.
- As informações são repassadas eletronicamente para os Correios e Órgãos de Fiscalização, permitindo maior segurança no fluxo internacional.
- Análise da Fiscalização antes da chegada da encomenda ao Brasil e tratamento prioritário pelos Correios, garantindo mais agilidade ao processo de importação.



Quais são as alíquotas?

Compras em sites não certificados no PRC

- ▶ 60% de Imposto de Importação sobre o valor aduaneiro - um imposto federal administrado pela Receita Federal.

Compras em sites certificados no PRC

- ▶ 20% para pedidos de até US\$ 50,00.
- ▶ 60% para pedidos a partir de US\$ 50,01 e será aplicado um redutor de US\$ 20,00 sobre o valor do imposto.

É bom saber:

- ▶ Para qualquer uma das situações acima, haverá cobrança de ICMS de 17% - um imposto estadual, repassado aos cofres do Estado de residência do comprador.

Para maiores informações, acesse:

[Portal Compras Internacionais - RFB](http://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa)

www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa

[Manual de Encomendas Internacionais - RFB](http://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa/empresas-certificadas-no-programa-remessa-conforme-prc)

www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/remessas-postal-e-expressa/empresas-certificadas-no-programa-remessa-conforme-prc





Como saber

se o pagamento está pendente?

Consulte o sistema de rastreamento de encomendas na plataforma **Minhas Importações**. Quando houver necessidade de pagamento, constará a informação “Aguardando pagamento”.

Despacho Postal

Serviço administrativo que os Correios prestam às atividades de tratamento aduaneiro de encomendas internacionais importadas.

Para que serve?

Para cobrir custos de atividades que os Correios desempenham e que vão além do frete/transporte das encomendas internacionais. O seu pagamento é obrigatório para a liberação da encomenda.

Como pagar?

Ao clicar em “Pagar” no sistema de rastreamento, você será direcionado para a plataforma **Minhas Importações**.

Consulte mais informações em:
www.correios.com.br/rastreamento



Imagem: Freepik

Plataforma Minhas Importações

Ambiente seguro que permite a interação virtual entre comprador, Correios e órgãos envolvidos no processo do despacho aduaneiro dos produtos importados.

Plataforma

Minhas Importações

Para que serve?

Acompanhar o processo de despacho aduaneiro;

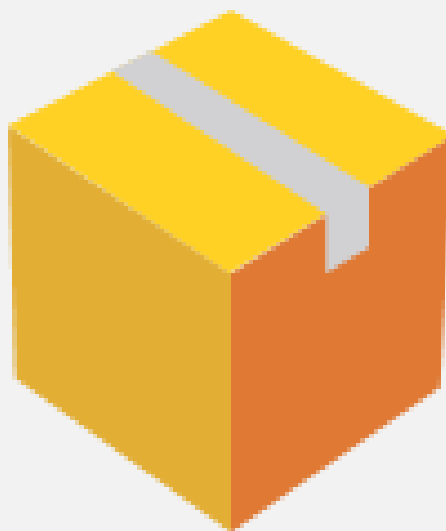
Complementar informações para registro da Declaração de Importação de Remessa (DIR);

Fazer upload de documentos adicionais exigidos pela Receita Federal (RFB) ou órgãos anuentes;

Gerar pedido de pagamento (boleto ou Pix);

Solicitar à RFB revisão de tributo em caso de discordância de valor do Imposto de Importação;

Recusar o recebimento da encomenda.



Como acessar?

Primeiramente, é necessário ter um cadastro no Meu Correios. Uma vez cadastrado no Meu Correios, acesse a plataforma Minhas Importações pelo App Correios ou pelo site dos Correios.



Plataforma

Minhas Importações

Como utilizar?

Ao ingressar via App ou site dos Correios, estarão disponíveis as informações de todas as encomendas que foram vinculadas ao seu perfil por meio do seu CPF.

Caso sua importação não esteja na lista de encomendas, basta digitar o código de rastreamento no campo “Código da Encomenda” e clicar em “Pesquisar”.

Fique atento! Verifique se todos os dados estão corretos.

Para pagamentos realizados por boleto, a confirmação ocorre em até 3 dias.



Uma vez que o pagamento é realizado, a encomenda é encaminhada diretamente para o endereço do destinatário





Noções básicas importação

Todas as regras e obrigações de cada parte no processo de importação constam nas portarias e Instruções Normativas emitidas pela Receita Federal e/ou Órgãos Anuentes.



Produtos Proibidos

e aceitos sob condições (anuência)

Como saber se o produto tem alguma restrição para envio via postal?

Previamente ao envio ao Brasil, consulte se é permitido importar o produto pretendido via postal na lista dos objetos proibidos e aceitos sob condição para a importação.

O que acontece se eu importar um produto proibido?

Sua encomenda não terá a entrada no Brasil autorizada pelas autoridades competentes.

O que significa ser aceito sob condições?

Significa que a encomenda será avaliada pelo(s) órgão(s) anuente(s) responsável(eis) antes de entrar no Brasil. Exemplos de órgãos anuentes: Exército, ANVISA, INMETRO, etc.



Produtos aceitos sob **condições** podem estar sujeitos a um prazo mais **longo de fiscalização**.

Qual o papel da ANVISA?

É atribuição legal da Anvisa, a anuência na importação de produtos sujeitos à fiscalização e controle conforme definido no artigo 8º da Lei nº 9.782/1999.

Uso próprio/consumo pessoal:

- Considera-se para uso próprio ou consumo pessoal, a importação de produtos em quantidade e frequência compatíveis com a duração e a finalidade de tratamento, ou que não caracterize comércio ou prestação de serviços a terceiros.

Há produtos que não podem ser importados via remessa postal, e outros que precisam de prescrição.

Mais informações no *site* da Anvisa: http://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/guias-e-manuais/manual_remessa_postal.pdf/view



Dicas de como importar:

- A descrição do produto deve indicar marca, composição e nome comercial. Descrições em branco, incorretas ou incompletas ensejam o indeferimento da importação e a devolução à origem;
- Sempre verifique a composição do produto para avaliar se há alguma substância proibida pela Anvisa;
- A Anvisa é a responsável por validar quais dispositivos médicos podem ser indicados como sendo de uso leigo ou de uso restrito profissional. Normalmente, os dispositivos médicos de uso leigo são os comercializados em farmácias no Brasil;
- Produtos que possuam indicação de controle de temperatura não poderão ser importados por remessa postal. Verifique a rotulagem do produto antes de seu envio;
- Sempre tenha prescrição médica ou receituário, atualizados, para todas as importações de medicamentos;
- Outras informações e documentos podem ser solicitados. Tenham disponíveis comprovante de compra, endereço eletrônico do site da compra do produto, foto do produto (site), comprovante de endereço do destinatário e outros que possibilitem clareza nas informações das encomendas.

Medicamentos

são tributados?

Medicamentos com valor de até US\$ 10.000,00, com receita médica, destinados a pessoa física não têm incidência de Imposto de Importação.

Quais dados a receita médica deve apresentar?

- informações referentes ao nome e endereço completo do paciente;
- posologia;
- periodicidade do tratamento;
- data e assinatura do profissional responsável, seu endereço particular ou endereço comercial.

A receita médica deve estar escrita em português e colada na parte externa do pacote.

Medicamentos para consumo pessoal terão a entrada no território nacional autorizada em quantidade e frequência compatíveis com duração e finalidade do uso.



Logística



Para saber
mais, acesse:

www.correios.com.br/receber/encomenda/internacional

